



Prefeitura Municipal de Igarapava

Administração 2005/2008

LEI Nº 309-DE:28.06.2007

FLS.: 037

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.550.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, nos seguintes termos.

DR, FRANCISCO TADEU MOLINA Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) –Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento Programa – Lei nº 285/06 de 22/12/2006 do exercício de 2007, na importância de R\$ 1.500.000,00(hum milhão quinhentos e cinquenta mil reais), destinados a cobrir despesas na manutenção do FUNDEB, ENSINO INFANTIL, CRECHES E CLASSES PARA EXCEPCIONAIS, distribuídos nas dotações orçamentárias abaixo especificada:

020606 – FUNDEB

12 – Educação

365 – Ensino Infantil

0240 – Educação da Primeira Infância

2232 – manutenção de Fundeb-Ensino Infantil, Creches e Classes para Excepcionais

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1.150.000,00

3.1.90.13.00-Obrigações Patronais 70.000,00

3.1.90.13.00- Obrigações Patronais-Intra- Orçamentaria 125.000,00

3.1.90.30.00-Material de Consumo 160.000,00

3.1.90.39.00-Outros Serviços de terceiros-pessoa juridica 40.000,00

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

Fonte de Recurso – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Artigo 2º) – O Crédito autorizado na forma mencionada no artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei federal 4320/64.

Artigo 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
Aos vinte e oito de junho de 2007

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA
Prefeito Municipal

PUBLICADA. Registrada e arquivada no livro próprio. Data supra.

JORGE ONAKA
Diretor Depto. Administrativo.